



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 031, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 - CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2019 - OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA, E IMPLANTAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO E UNIDADE DE ONCOLOGIA.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDS Nº 001/2019.

CONVÊNIOS

- EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA.

DECRETO Nº 031, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2019, com o tema: **“Assistência Social: Direito do povo com financiamento e participação social”**.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 20 de agosto de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 014/2019.**

A Prefeitura de CAETITÉ-BAHIA, sediada na Av. Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 10 de agosto de 2019, às 08h00min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de CAETITÉ, serão recebidas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇO N.º 014/2019, objetivando a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para Implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, E Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 - SESAB (conforme descrito em anexos do Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caetité, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 20 de agosto de 2019. Solange Souza Silva. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DE
CAETITÉ
Governo Participativo



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DECRETO FEDERAL Nº 4.854/2003 - LEI MUNICIPAL Nº 752/2013



RESOLUÇÃO CMDS Nº 001/2019 – O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CAETITÉ (CMDS) – BAHIA. QUE TRATA DO CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS NO AMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA O REFERIDO CADASTRO; BEM COMO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDS do Município de Caetité/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Federal nº 4.854/2003, 8.735/2016 e nas Leis Municipais nº 752/2013, 823/2017, torna público através desta Resolução, que em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2019, o plenário do CMDS em decisão unanime, resolveu intervir através das suas atribuições em ações de sua competência, para melhor atender aos Agricultores e Produtores Rurais do nosso município; bem como resguardar as responsabilidades sociais e jurídicas do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDS, como se segue:

Considerando que por motivos alheios ao desconhecimento do CMDS e demais órgãos privados, estaduais e municipais de regulamentação cadastral de agricultores e produtores rurais;

Considerando também que existem divergências entre estes órgãos, quanto às exigências dos documentos para cadastro, atualização e alteração de informações dos agricultores e produtores rurais na emissão de DAP's - Declaração de Aptidão ao Pronaf (Programa Nacional da Agricultura Familiar);

Considerando também que é necessário uma padronização documental para os referidos órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar e regulamentar, Lista definitiva dos documentos necessários para; cadastro novos, atualização e alteração de informações dos referidos agricultores e produtores rurais; através do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Fica determinado que a partir desta data, não será mais possível a emissão de DAP's - Declaração de Aptidão ao Pronaf (Programa Nacional da Agricultura Familiar) sem os referidos documentos constante do Anexo I desta Resolução;

Art. 3º - Todo o processo de Homologação do Programa Garantia-Safra, ficará a cargo do **CMDS**, que homologará o mesmo a partir de certidões dos órgãos competentes; tais como: **SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – BAHIA TER, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAETITÉ – STRC e SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAETITÉ - SINPEP**

Art. 4º - Informar aos órgãos estaduais, privados e municipais sobre esta Resolução; orientando-os a cumprirem cabalmente os requisitos desta Resolução, por conta de que existem cadastros com informações irregulares destes agricultores e produtores rurais e que a padronização documental se faz necessário para melhor atender as necessidades legais e organizacionais do CMDS;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DECRETO FEDERAL Nº 4.854/2003 - LEI MUNICIPAL Nº 752/2013



Art. 5º - Envidar esforços junto a Coordenação Nacional do Programa Garantia-Safra, para que a data de homologação da Lista dos Agricultores e Produtores Rurais, anual do município de Caetité, seja disponibilizada com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência com o intuito de facilitar e organizar a fiscalização dos agricultores e produtores rurais, através do CMDS;

Paragrafo Único: Solicitar da Coordenação Nacional do Programa Garantia-Safra, a disponibilização da Lista de Agricultores e Produtores Rurais do município de Caetité constando pelo menos o endereço completo e outras informações capazes de identificar e localizar os agricultores e produtores rurais do nosso Município;

Art. 6º - Fica Criado o Cadastro Municipal de Agricultores e Produtores Rurais – CMAPR, no âmbito territorial do município de Caetité, sendo este necessário a partir do ano de 2020 (dois mil e vinte), item imprescindível para para a emissão de DAP's;

Paragrafo Único: O Cadastro a que se refere o **caput** deste artigo, fica institucionalizado através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**; que em parceria com **CMDS**, providenciará o cadastro dos Agricultores e Produtores Rurais, criando assim um banco de dados dos Agricultores e Produtores Rurais do Município de Caetité;

Art. 7º - O texto desta Resolução foi lido e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, **do dia 01 de agosto de 2019** e aprovado por unanimidade dos membros do CMDS;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDS** e posterior publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Caetité-Bahia, 01 de agosto de 2019.

Vandré Francisco Xavier
Presidente do CMDS
Resolução nº 307/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DECRETO FEDERAL Nº 4.854/2003 - LEI MUNICIPAL Nº 752/2013



ANEXO I
LISTA DOS DOCUMENTOS
PARA CADASTRO DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS

ITEM	DOCUMENTOS
01	CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (Cnis/Rural)
02	CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS (Cefir)
03	FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (FOLHA V-7)
04	CADASTRO DA PESSOA FÍSICA - CPF
05	REGISTRO GERAL - RG
06	CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU EQUIVALENTE, OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTAVÉL
07	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
08	DOCUMENTO DA PROPRIEDADE RURAL OU EQUIVALENTE
09	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR
10	CADASTRO MUNICIPAL DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS – CMAPR 2020

Caetité-Bahia, 01 de agosto de 2019.

Vandré Francisco Xavier
Presidente do CMDS
Resolução nº 307/2017

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE CAETITÉ e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA

OBJETO – O Convênio de contratualização tem como finalidade integrar a **CONVENIADA** no Sistema Único de Saúde (SUS), definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a Região de Saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida. Essa inserção ocorrerá através da prestação de serviços de saúde hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico e terapêutico, de forma complementar aos serviços públicos prestados diretamente pelo **MUNICÍPIO**.

BASE LEGAL – Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Estadual nº 7.306, de 23 de janeiro de 1998, Normas Assistenciais de Atenção à Saúde - NOAS - do Sistema Único de Saúde - SUS e Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, Portaria SAS nº 635, de 10 de novembro de 2005, Portaria GM nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, Portaria GM nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria GM nº 142, de 27 de janeiro de 2014, emanadas pelo Ministério da Saúde - MS, Lei Municipal nº 845/2019 e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

RECURSOS FINANCEIROS – O valor estimado para a execução do presente convênio no período de sua vigência (seis meses), importa em **R\$ 2.433.233,94** (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados de **1º de julho a 31 de dezembro de 2019**, prorrogáveis por períodos sucessivos, de comum acordo, mediante termo aditivo, observando-se a legislação aplicável.

DATA E ASSINATURAS – Caetité/BA, 1º de julho de 2019, **ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM** - Contratante, **CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES** - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **ANTÔNIO GOMES NETO** - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA - Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E23D-45CE-DEC3-CF4F> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E23D-45CE-DEC3-CF4F



Hash do Documento

EB9FC2CCAC11966C8839609DC75F249CC69988DF1C8737C7E7E7BA4DD9F97564

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/08/2019 16:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25